LEI Nº 275

-Abre Crédito Especial na importância de Cr.$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros).-

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr.$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), para que o Prefeito Municipal pratique os atos indispensáveis à efetivação das desapropriações constante do artigo seguinte;

Artº 2º - O Crédito Especial mencionado no artigo anterior será destinado ao pagamento das propriedades dos senhores Paulo Gomes Batista, Hanna Volock e Augusto Albano Rocha, declaradas de Utilidade Pública conforme DECRETOS do Executivo de números 22, 23, 24, 27 e outras despesas judiciais.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei, em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem côuber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 28 de junho de 1 963.

Caetano de Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal

Geraldo de Souza
Secretário